



**DECRETO Nº 2.751/2014**

***“Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município e dá outras providências”.***

ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO, Prefeito Municipal de Dezesseis de Novembro – RS, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 22.303,97 (vinte e dois mil trezentos e três reais e noventa e sete centavos), no Orçamento Municipal de 2014, autorizado pela Lei nº 2.564/2014, com a seguinte discriminação:

ORGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.		
UNID. ORÇ.: 0301 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.		
0301.2884300340.004 – Parcelamento da dívida com PASEP.		
FUNÇÃO: 28	PROGRAMA: 0034	
SUB-FUNÇÃO: 843	PROJ./ATIV.: 0.004	
4690.71.00.00 – Principal da dívida contratual resgatada.		561,97
ORGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.		
UNID. ORÇ.: 0401 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.		
0401.0412200082.011 – Manutenção de veículos, máquinas e implementos agrícolas.		
FUNÇÃO: 04	PROGRAMA: 0008	
SUB-FUNÇÃO: 122	PROJ./ATIV.: 2.011	
3390.36.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física.		3.000,00
ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO – SMOV.		
UNID. ORÇ.: 0501 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO.		
0501.2472200322.026 – Manutenção de telefones urbanos e rurais.		
FUNÇÃO: 24	PROGRAMA: 0032	
SUB-FUNÇÃO: 722	PROJ./ATIV.: 2.026	
3390.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.		2.300,00
ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS.		
UNID. ORÇ.: 0601 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.		
0601.0412200082.030 – Transferência a consórcios intermunicipais.		
FUNÇÃO: 04	PROGRAMA: 0008	
SUB-FUNÇÃO: 122	PROJ./ATIV.: 2.030	
3371.70.00.00 – Rateio pela participação em consórcio público.		1.100,00
0601.1030200222.033 – Contratação dos serviços dos profissionais da saúde.		
FUNÇÃO: 10	PROGRAMA: 0022	
SUB-FUNÇÃO: 302	PROJ./ATIV.: 2.033	
3190.34.00.00 – Outras despesas de pessoal decorrentes.		10.000,00





ORGÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGENCIA.

UNID. ORÇ.: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

9999.9999999999.99 – Reserva de contingência.

FUNÇÃO: 99

PROGRAMA: 9999

SUB-FUNÇÃO: 999

PROJ./ATIV.: 9.999

9999.99.99.99 – Reserva de contingência.

8.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO – RS, 30 DE ABRIL DE 2014.**

**ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO,**  
**Prefeito.**

**Registre-se e publique-se:**

**ROMALDO JOSÉ SCHEEREN PORSCHE,**  
**Secretário de Administração.**